

Lei nº 24-54

Autoriza ao Poder Executivo comprar  
uma Ambulancia Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARABIRA, FAÇO SABER  
QUE A CAMARA MUNICIPAL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-  
TE LEI:

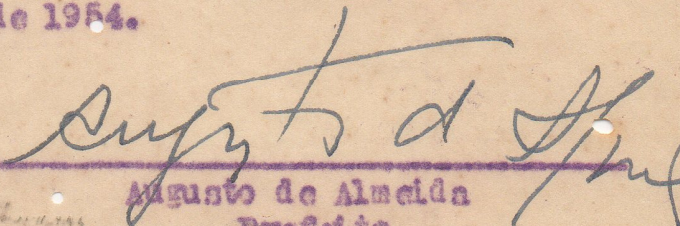
Arto 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, auto-  
rizado a comprar um carro ambulancia, que sirva para  
transportar doentes deste Municipio, para o Hospital  
Regional desta Cidade;

Arto 2º - Fica aberto o credito na Tesouraria da  
Prefeitura a importancia que se fizer necessario e  
preciso para aquisiçao da referida viatura;

Arto 3º - A presente lei entrará em vigor no dia  
1º de Janeiro de 1955, com vigencia até o ano de 1956.

Arto 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 31 de  
Dezembro de 1954.

  
Augusto de Almeida  
Prefeito

*Leitura  
Fes. v.  
L. 2*